

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a pessoa física LÚCIA MARIA DE MOURA SOUSA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.317.201/0001-94, com sede administrativa à Rua Antônio Bezerra, nº 195, Bairro Centro, CEP 64.625-000, Cidade de São José do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria da Solidade Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 160.284.303-15.

CONTRATADA

LÚCIA MARIA DE MOURA SOUSA inscrita no CPF sob o nº 245.372.173-91, sediada Rua Santo Inácio, 204, centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. LÚCIA MARIA DE MOURA SOUSA, CPF: 264.352.678-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 004/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel com espaço físico onde a sede CRAS (centro de referência e assistência social), localizado na Rua Antônio Bezerra, 195, centro, CEP 64.625-000, Município de São José do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DA SOLIDADE BEZERRA Assinado de forma digital
por MARIA DA SOLIDADE
BEZERRA
SOUSA:16028430315 SOUSA:16028430315
Maria da Solidade Bezerra Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 03/2025



Lúcia Maria De Moura Sousa – Proprietária
LÚCIA MARIA DE MOURA SOUSA
CPF nº 245.372.173-91

Testemunhas:

CPF:

CPF: